



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 07 de maio de 2026 - Nº 080

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POLÍCIA CIVIL DEFLAGRA OPERAÇÃO CAMINHOS SEGUROS 2026 DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL EM TODO O ESTADO

A Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), por meio do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA), realiza durante o mês de maio a Operação Caminhos Seguros 2026, uma ação integrada de enfrentamento à exploração sexual de

FOTO: SDS/DIVULGAÇÃO



crianças e adolescentes, com atuação em todas as regiões do Estado. A iniciativa reúne medidas repressivas, preventivas e educativas, com o objetivo de ampliar a proteção às vítimas e responsabilizar os autores.

A operação tem como foco principal o combate a crimes contra a liberdade sexual envolvendo menores de 18 anos. As ações estão sendo realizadas em áreas urbanas e rurais de maior vulnerabilidade social, com especial atenção ao Agreste e às Zonas da Mata Norte e Sul, e seguem até o dia 18. Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Camaragibe, Pombos, Amaraji e Glória do Goitá estão entre os municípios que receberão as ações.

Além das medidas repressivas, o trabalho do DPCA na operação também inclui ações educativas e preventivas, como palestras em escolas estaduais, capacitações para profissionais das áreas de

AÇÕES serão realizadas pelo DPCA até o dia 18 de maio em diversos municípios do Estado

segurança, saúde e educação, e distribuição de material informativo à população. Haverá ainda um mutirão para o cumprimento de mandados relacionados a crimes de exploração sexual infantil e fiscalização em estabelecimentos.

A operação também contará com ações integradas com outros órgãos, como o Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB), para emissão da Carteira de Identidade Nacional, e com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), para realização de fiscalizações em rodovias. “Estamos atuando de forma coordenada e estratégica para romper o ciclo da violência sexual contra crianças e adolescentes. Nosso objetivo é proteger as vítimas, responsabilizar os autores e conscientizar a sociedade de que esse tipo de crime não pode ser tolerado”, afirmou o gestor do DPCA, delegado Paulo Furtado.

DENÚNCIAS – Todas as delegacias da Polícia Civil de Pernambuco estão mobilizadas para intensificar diligências, apurar denúncias recebidas por canais como o Disque **100**, Conselhos Tutelares e a Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social (SDS), além do número exclusivo do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA): **81 3184.3579/9.9488.7044**.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 080, de 07MAI2026).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 080 DE 07 DE MAIO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §1º do art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024 e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 1.513-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos processos abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP criada e instituída pela Lei nº 15.953, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024.

Número do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório/ ARPC	Conduta	Turma
079/2025	FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 12.131.417/0001-72	3421.2025.AC-80.PE.0021. SAD	Deixar de entregar documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços	2
089/2025	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, 15.453.449/0001-82	2988.2024.AC 74.PE.0601. SAD.BOMBEIROS	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	2
099/2025	ALPHA COMERCIO LTDA, 45.513.740/0001-60	3580.2025.AC-39. PE.90072.SAD.SEPDEC	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	2
108/2025	EXATA SUPRIMENTOS LTDA, 44.861.593/0001-56	ARPC.0025.00.2025.GOV. SAD.PE	Não assinatura de contrato	2
009/2026	RENATA DA SILVA LIRA LINS, 57.314.291/0001-00	3580.2025.AC-39. PE.90072.SAD.SEPDEC	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	2

Wellington Soares

Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE MAIO DE 2026

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 157-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VINCULOS
3	0001200206.000195/2026-53	JOSE ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	Cabo (PMPE – SDS), matrícula nº 3777332/01;
			Médico (Prefeitura de Joaquim Nabuco/PE);
7	0001200206.000682/2026-16	MAXWELL RODRIGUES SOUZA	Soldado (PMPE – SDS), matrícula nº 18180507/02;
			Agente Comunitário de Saúde (prefeitura de São Lourenço da Mata/PE);

Nº 160-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR
2	0001200206.000548/2026-15	CARINA HELENA DA SILVA VERISSIMO
	0001200206.000094/2021-78	ARIANE MENDONÇA LUNA
	0001200206.001562/2022-11	MONICA JUVINO DA SILVA
	0001200206.000995/2024-11	GEISON RODRIGUES COSTA MARTINS

	0001200206.002130/2025-61	MARIA CRISTINA PESSOA DE MELO MONTENEGRO
4	0001200206.000524/2022-32	MICHELLE MISLENE DA CRUZ SANTOS
6	0001200206.000567/2026-41	BRENO LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES
7	0001200206.000672/2026-81	RANIELE MARQUES DA SILVA
	0001200206.002174/2025-91	ISAAC MERCÊS SIQUEIRA

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 07/MAI2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3144 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SEI/SIGPAD nº 2025.13.5.002290

IMPUTADO: SERVIDOR CIVIL NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 909-1

DEFENSOR: JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES – DEFENSORIA PÚBLICA.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 147/2025, publicada no BG/SDS nº 092, de 24.05.2025**, envolvendo o **SERVIDOR CIVIL NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 909-1**, com a finalidade de apurar a conduta do imputado quando lotado no Centro Médico Hospitalar – CMH/PMPE e na condição de Fiscal do Contrato nº 00559/2024-DASIS-390701, formalizado junto a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, considerando que deixou de adotar providências administrativas cabíveis para o pagamento da Nota fiscal nº 232394, provocando suspensão dos serviços da execução de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos, relacionados aos Serviços de Saúde prestados, com informações nos autos que a falta de pagamento ocorreu em razão do imputado ter remetido documentação necessária para setor diverso do competente; **CONSIDERANDO** que a 4ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil se manifestou através de relatório conclusivo do presente processo administrativo disciplinar no sentido da existência de transgressão disciplinar quanto ao descumprimento do dever de observância às normas legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** que a conduta do imputado, nos termos mencionados, enseja a aplicação de pena de repreensão, decorrente da violação ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório ofertado pela 4ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil da Corregedoria Geral da SDS, na manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, todos inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2025.13.5.002290**; **CONSIDERANDO** a natureza e a gravidade da infração, os danos decorrentes para o serviço público, bem como os assentamentos funcionais do imputado, nos termos estatuídos no Art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- APLICAR** a pena disciplinar de **REPREENSÃO** ao imputado dos autos **SERVIDOR CIVIL NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 909-1**, cuja conduta se amoldou ao previsto no **Art. 193, inc. VII, combinado com o Art. 201, todos da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco**, instrumentalizando-se a pena nos termos do Art. 200 e do Art. 201 do referido estatuto civil, devendo a referida pena constar nos assentamentos funcionais do imputado; **II - DETERMINAR** a DGP/PMPE que providencie as respectivas anotações nos assentamentos funcionais do imputado dos autos, informando ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; **III- PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 3145 - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidades acerca dos atos ilícitos cometidos durante a licitação, em face da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, a qual praticou ato ilícito contratual consistente no cancelamento unilateral da apólice e na cessação integral das coberturas securitárias, a partir de 06/04/2026, conforme comunicação da própria empresa recebida no dia 02/04/2026.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 367/DGP-3, de 4 de maio de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 24ABR2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 128751-6/19º BPM – Daiana Rodrigues de Souza, RG nº 64737/PMPE, filha de José Wellington de Souza e de Maria Tania Rodrigues, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 19º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85760412).

Nº 368/DGP4, de 4 de maio de 2026. Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 921001-6 George de Amorim Lima e Mat. 28873-0 Tércio Dantas Cançado; **2 - Condicionar** as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação pelo TCE/PE** do ato de

transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85776512).

Nº 369/DGP4, de 4 de maio de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 4 de maio de 2026, o Coronel PM Mat. 950689-6 Henrique Luís da Silva; a contar de 5 de maio de 2026, os Coronéis PM Mat. 950766-3 Leonardo Augusto Cavalcanti Xavier, Mat. 940316-7 Olavo Dore de Barros, Mat. 950703-5 Fábio Moraes Martins Alves, Mat. 940276-4 Vladimir Xavier do Nascimento, Mat. 940282-9 Wagner Menezes de Oliveira e Mat. 950708-6 José Edivaldo Cavalcanti de Lira Júnior; e a contar de 2 de maio de 2026, o 2º Tenente PM Mat. 980587-7 Wellington da Silva Lacerda. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85776597).

Nº 370/DGP4, de 4 de maio de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 4 de maio de 2026, o 1º Sargento PM Mat. 980604-0 Alex Pierre de Andrade. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85776816).

Nº 371/DGP4, de 4 de maio de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico - PCNH, nos termos do art. 85, inc II c/c art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 4 de maio de 2026, o Coronel PM Mat. 940230-6 Marcelo Santos de Mello. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85777000).

Nº 372/DGP4, de 4 de maio de 2026. Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve IMPLANTAR a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), a contar de 1º de maio de 2026, na remuneração do Coronel PM Mat. 950739-6 Júlio Ricardo Rodrigues de Aragão, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85777194).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 07MAI2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao convênio 01/2022-CTM SDS; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, remodelagem de **COTAS** para incremento do efetivo policial nas Estações de BRT e Centro de Inteligência Integrado - CORE.; Convenientes: CTM/ SDS; Nova vigência: 01/05/2026 a 30/04/2028. Recife, 29 de abril de 2026. Roberto Campos – Coordenador Jurídico.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024-UNAJUR/PCPE, oriundo da ARPC nº 0043.2023. PREG-XII.PE.0037.SAD. **Objeto:** atualização do valor do auxílio-transporte dos estagiários do Poder Executivo. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.998.292/0001-57. **Valor Anual:** R\$ **258.480,00** (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Recife, 06/05/2026. Beatriz Cristina Fakhil Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 90192/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Fornecimento de combustível, querosene de aviação JET-A, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social, através do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAer/GTA). Valor estimado: R\$ 8.417.304,00. Início disputa: 25/05/2026, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183.7760. e e-mail lindomar.silva2@saude.pe.gov.br Pregoeira/Agente de Contratação 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 90914/2025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Materiais Cirúrgicos de Ortopedia e Traumatologia para Fraturas, sob sistema de consignação e fornecimento de comodato, visando atender às demandas da DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE - DASIS. Valor máximo estimado: **R\$ 4.280.967,40**. Início disputa: **21/05/2026**, às **10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 - Edjane Maria da Silva.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 07MAI2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração